



**PORTARIA CRA-RS nº 062/2020, de 09 de junho de 2020.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA-RS, no uso de suas atribuições legais, constantes do Art. 39, incisos IV e XXIV do Regimento da Autarquia e finalmente a deliberação na Reunião Diretoria adotada no dia 08 de junho de 2020, Ata nº 08/2020, e em conformidade com Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

**DESIGNA**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO**, celebrado entre **Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA-RS**, (CONTRATANTE) e a empresa abaixo informada (CONTRATADA); o (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação do objeto nos termos contratuais. O mesmo será obrigado a comunicar a CONTRATADA todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Bem como as decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao CONTRATANTE em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras do contrato.

Contratada: **SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI – ME**

CNPJ: **14.278.276/0001-40**

Fiscal do contrato: **NEUSA MARIA HUBNER**

Matrícula: **005/04**

Cargo: **Oficial de Gabinete (Cargo em Comissão)**

Processo: **614/2018, de 07/08/2018**

Aditado: **03/10/2019**

Validade: **02/10/2020**

**Objeto:**

Na prestação de serviço em agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reservas, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto e-mail e telefone.

Porto Alegre, 09 de junho de 2020.

  
Adm. Cláudia de Souza Pereira Abreu  
Conselheira Presidente  
CRA-RS n. 20905